

RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, A PARTIR DA META 08 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2014-2023:

META 08 – PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 1.- PME: O município de Feira de Santana deverá implementar, materializar e universalizar uma Política de Educação para as Relações Etnicorraciais nos termos das Leis Federais 10.639/2003, 11.645/2008, das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais, das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola e do Documento Orientador para os Sistemas de Ensino -Educação Cigana/2014. Garantindo a exequibilidade das Políticas de Promoção da Igualdade Etnicorracial, com ênfase para educação sistematizada, em todos os níveis, considerando a diversidade etnicorracial presente em seu território até o ano 2021.

ESTRATÉGIAS:

1.1- Garantir, através de ato legal, a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 na Educação Básica e Ensino Superior, no Município de Feira de Santana até junho de 2016;

1.2—Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação um Departamento de Educação para as Relações Etnicorraciais como espaço consultivo e propositivo de políticas para a Educação das Relações Etnicorraciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Cigana, Educação Escolar Indígena e outros povos e comunidades tradicionais, conforme necessidade do município, a partir da aprovação desse plano;

1.3 Elaborar Programa Municipal de Implementação da Educação para as relações etnicorraciais nos diferentes níveis da educação no município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

1.4- Promover a formação continuada de docentes, coordenadores, diretores e funcionários, tendo como eixo temático a Educação das relações etnicorraciais e a Educação Escolar Quilombola, atingindo 100% destes até 2021;

1.5- Garantir os princípios das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, no Projeto Político Pedagógico e Propostas Curriculares das escolas públicas e privadas da Rede de Ensino do Município, até dezembro de 2016;

1.6- Criar uma equipe pedagógica específica para tratar da Educação para Relações Etnicorraciais, composta por servidores do quadro efetivo, profissionais da educação pública municipal, para acompanhamento e orientação do Projeto Político Pedagógico e das Propostas Curriculares nas unidades escolares, com ênfase na temática da Educação para Relações Etnicorraciais, a partir da aprovação desse plano.

1.7 Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior públicas para a formação continuada de professores no campo das Relações Etnicorraciais, de Gênero e Sexualidade, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação Cigana, em caráter presencial a partir da aprovação deste plano;

1.8- Garantir até 2021, pelo menos um professor por unidade escolar com pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, que tenha dedicado seus estudos ao tema das relações Etnicorraciais; Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e/ou Educação Escolar Cigana;

1.9- Garantir, com respaldo legal, o direito a licença remunerada as professoras e professores da rede Municipal de Ensino, sempre quando estes estiverem realizando estudos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, sem prejuízo para sua vida profissional.

1.10 Criar até dezembro de 2016 o Fórum Municipal de Educação Escolar Quilombola, a ser realizado bienalmente em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação Escolar Quilombola, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Núcleo de Educação para as Relações Etnicorraciais e Educação Escolar Quilombola (NEREEQ), comunidades quilombolas do município Feira de Santana e com as demais comunidades quilombolas do Território de Identidade Portal do Sertão e outros.

1.11- Criar até dezembro de 2016 o Fórum Municipal de Educação para as Relações Etnicorraciais, a ser realizado anualmente, em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação para Relações Etnicorracias, SEDUC/NEREEQ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas (COMDECNI), Conselho Estadual de Desenvolvimento de Comunidades Negras (CDCN), Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), Secretaria Estadual de Educação (SEC), Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), IES Públicas e membros das comunidades locais e com os movimentos sociais negros do município de Feira de Santana e demais movimentos sociais negros do Território de Identidade Portal do Sertão e outros.

1.12- O município através da SEDUC deverá elaborar até dezembro de 2016, a Proposta Curricular de Educação Escolar Quilombola, para os níveis de Educação: Infantil e Fundamental, Baseando-se: na Constituição Federal de 1988; LDBEN 9394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola 2012, Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Escolar Quilombola e Lei 11.340/06 enquanto documentos legais que versam sobre a referida modalidade garantindo, nesta proposta, um calendário letivo voltado para as especificidades da Escola Quilombola;

1.13- Promover formação inicial e continuada por parte do governo municipal, sobre temáticas relativas à história, cultura, economia solidaria, política, direitos humanos e desenvolvimento pleno e sustentável para lideranças comunitárias, professores, gestores e outros profissionais nativos das comunidades negras, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, ribeirinhos, indígenas e outros povos tradicionais, a partir da aprovação desse plano.

1.14- Assegurar o princípio da política de cotas na organização e definição de 100% das peças publicitárias da Secretaria de Educação, democratizando as mesmas, incluindo indígenas, negros e ciganos, a partir da aprovação deste Plano;

1.15- Promover ações visando à redução da evasão e repetência escolar de estudantes negros, indígenas, ciganos e quilombolas em, no mínimo, 85% nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste Plano e, no mínimo, 95% até o último ano do decênio;

1.16- Garantir até 2017 a seleção/produção e distribuição de livros e materiais didáticos voltados para o conhecimento e valorização da história e cultura

africana, afro-brasileira, indígena, quilombola e cigana, considerando os aspectos locais.

1.17 - Assegurar que os materiais didáticos e livros que forem selecionados pelos professores nas unidades escolares contemplem as questões Etnicorraciais, assim como incentivar a produção de material didático, pelos professores da rede de ensino, que contemplem questões etnicorraciais, considerando aspectos locais, a partir da aprovação desse plano.

1.18- Garantir que a Secretaria Municipal de Educação faça o mapeamento das escolas no município de Feira de Santana (cidade e campo), que recebam estudantes oriundos de comunidades quilombolas até junho de 2016;

1.19- Garantir, através da Secretaria Municipal e do NEREEQ, a criação de uma ouvidoria para registro e acompanhamento das demandas das comunidades quilombolas, e para assegurar que as escolas públicas que recebem estudantes quilombolas fora dos quilombos, tenham condições materiais e pedagógicas necessárias para esse atendimento até o final de 2016, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012;

1.20- Garantir através da Secretaria Municipal de Educação que haja interação entre as propostas de educação para as relações etnicorraciais e /ou educação escolar quilombola e a proposta de educação do campo, em todas as escolas em quilombos reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares - FCP (Quilombo Lagoa Grande, Quilombo Matinha dos Pretos), em comunidades quilombolas auto reconhecidas, e em outras comunidades negras do campo e da cidade no primeiro semestre de vigência deste plano;

1.21- Garantir que a Secretaria Municipal de Educação faça o mapeamento das escolas no município de Feira de Santana (cidade e campo), que recebam estudantes ciganos, até junho de 2016;

1.22- Garantir, através da Secretaria Municipal de Educação, do NEREEQ e através da Ouvidoria o registro e o acompanhamento das demandas das comunidades ciganas, e para assegurar que as escolas públicas que recebem estudantes ciganos, tenham condições materiais e pedagógicas necessárias para esse atendimento até o final de 2016, atendendo ao Documento Nacional para Educação Cigana/2014;

1.23- Assegurar em editais de concurso público o ingresso de profissionais da educação com formação, experiências e/ou vivências na área de atuação, que atenda às especificidades das escolas em comunidades tradicionais: negras, ciganas, quilombolas e/ou indígenas, assim como seleção interna para os profissionais do quadro efetivo, ligados a esta temática, a partir da aprovação deste plano;

1.24- Garantir as mesmas condições da educação escolar quilombola em comunidades negras que estejam em processo de luta pelo reconhecimento, bem como, para aquelas que se autoremecem;

1.25- Estimular e garantir nas escolas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES públicas e entidades negras, as condições para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às questões etnicorraciais no Brasil, com foco em nosso Território de Identidade – Portal do Sertão, a partir da aprovação deste plano;

1.26- Realizar levantamento das pesquisas concluídas ou em andamento pela Secretaria Municipal de Educação através do NEREEQ nas Universidades da região, sobre as questões das relações etnicorraciais e criar um banco de dados municipal acessível às comunidades escolares visando o aperfeiçoamento da política municipal de educação para as relações etnicorraciais;

1.27- Item suprimido

1.28- Incentivar a organização de Bancos de dados, com enfoque nas relações etnicorraciais, no âmbito do sistema de educação no município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

1.29- Construir novas bibliotecas públicas distribuindo-as em todas as regiões do município, povoados e distritos ao longo da vigência deste plano e ampliar o acervo das bibliotecas escolares existentes com títulos que tratem das relações etnicorraciais e da história e cultura afro-brasileira, africana, quilombola, indígena e cigana, até o primeiro ano de vigência deste plano;

1.30- Construção de unidades escolares nas comunidades quilombolas do município, estabelecendo-as como centro de vivências sociocultural e

educacional em tempo integral expresso em seu Projeto Político Pedagógico e que viabilize o processo dialógico entre escola e comunidade, com instrumentos pedagógicos para além da sala de aula.

1.31- Acompanhamento técnico e pedagógico pelos órgãos municipais (SEDUC/NEREEQ, SEDESO, COMDECNI) e conselhos comunitários para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nas Comunidades Quilombolas e Povos Ciganos de Feira Santana, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Relações Etnicorraciais/2004 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012, Documento Nacional para a Educação Cigana/2014 e as metas do PNE/2014 e do PME/2012;

1.32- Criar e materializar programas e ações permanentes de combate ao racismo institucional no âmbito de todos os órgãos e Secretarias Municipais de Feira de Santana, a partir da aprovação desse plano.

1.33- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover um simpósio anualmente ou evento similar que dê visibilidade às ações realizadas nas escolas em relação a questão etnicorracial, utilizando as diversas linguagens artísticas e manifestações da cultura popular.